



## **ENVELHECIMENTO DEPENDENTE E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO**

**Roberta Daniel de Carvalho Fernandes Borba<sup>1</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

A temática versa sobre o envelhecimento dependente e sua relação com o direito - um estudo sobre a rede de proteção social para abrigamento de idosos em Vitória/ES. A problematização da pesquisa busca investigar como se estabelece a relação entre o envelhecimento dependente e o direito para os idosos abrigados em Vitória/ES?

### **OBJETIVOS**

Tem o objetivo de mapear e analisar a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o idoso em Vitória/ES com o intuito de dimensionar a efetividade dessa rede, face ao preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Como objetivos específicos busca compreender o envelhecimento humano e populacional na sua constituição histórica e estrutural para refletir sobre as multiformes de envelhecer na sociedade capitalista, além de conhecer o arcabouço legal sobre a rede de proteção social especial de alta complexidade para o idoso, estabelecido pelo SUAS e as formas de estruturação das ILPI em Vitória/ES a fim de analisar o perfil e atuação institucional.

---

<sup>1</sup> Professora e pesquisadora da Faculdade Estácio de Vitória – FESV. A presente pesquisa foi contemplada por meio de bolsa docente no Programa de Produtividade Docente da Universidade Estácio de Sá (UNESA). E-mail: roborba70@gmail.com.



## **Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV**

### **METODOLOGIA**

A metodologia pauta-se numa pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, de acordo com o movimento histórico e suas contradições. Busca-se com o método crítico dialético refletir sobre as contradições da realidade. Para levantamento de dados e com o intuito de mapear a rede de proteção social especial de alta complexidade para idosos, está sendo realizada pesquisa documental com análise de fontes (relatórios de gestão, relatórios do Ministério Público, cadastro das ILPI junto às Secretarias). Nosso foco é traçar o perfil das ILPI (pública, filantrópica, iniciativa privada), identificar as equipes, níveis de serviços oferecidos, perfil dos usuários, rede de proteção social para garantia de direitos fundamentais, vínculos familiares, formas de acesso ao Benefício de Prestação Continuada, dentre outras variáveis. Os dados serão sistematizados e analisados qualitativamente.

### **RESULTADOS**

Resultados Parciais já apresentam a realidade social e econômica do abrigamento de idosos em Vitória e já desenham o cenário de execução de política social para o envelhecimento dependente, apresentando lacunas e sugestões de melhorias. Conclusões preliminares apontam que a atualidade do debate sobre o envelhecimento e suas múltiplas faces vem tomando destaque e a população idosa tem apresentado um crescimento expressivo. Dados do IBGE apontam que em 2017, o Brasil já tinha mais de 30 milhões de idosos. Portanto, o fenômeno demográfico sobre o envelhecimento não só apresenta novas possibilidades, mas também sinaliza várias expressões de necessidades sociais, de saúde, econômicas e sobretudo, de cuidados. Idosos mais pobres, cujas existências revelam diversas necessidades, tem sua dignidade humana ferida por não conseguirem garantir, por si só, sua sobrevivência. Numa situação de completa dependência, necessitam de cuidados dentro de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Cabe portanto, uma abordagem, com base no pensamento crítico, acerca do papel do Estado Democrático de Direito, como garantidor de políticas públicas/sociais à



## **Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV**

população idosa, consubstanciado no nosso debate, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e operacionalizado pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas). Torna-se relevante contextualizar que este artigo está sendo produzido em um momento anômico para a humanidade e particularmente, para a sociedade brasileira, vivenciamos em 2020 a pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-. O Brasil responde por 11% das mortes totais no planeta. Nesse cenário, idosos compõem o grupo de maior risco para infecção da doença. Numa rápida pesquisa sobre a pandemia, noticiários apresentam que no Estado do Rio de Janeiro “quase 70% dos mortos por coronavírus, são idosos” e certamente este dado serve de paradigma para todo o Brasil. Sem grandes mergulhos na complexidade da realidade política e econômica, mas não podemos fechar os olhos para o acirramento das expressões da questão social que se colocam nesse cenário atual.

O que comparece são as contradições mais evidentes de uma sociedade de classe extremamente estratificada, muito bem compreendida, se partimos de uma teoria crítica dos pressupostos que norteiam a formação social e econômica do Brasil, pautada no escravismo, na superexploração do trabalho, colonialismo, dependência econômica em relação ao capital financeiro internacional, dentre tantas outras marcas (SANTOS, 2012). Outrossim, discutir a política de Assistência Social no Brasil não é uma tarefa fácil, pois, historicamente, a Assistência Social se constituiu de práticas filantrópicas, de doações, de auxílios, com características circunstanciais e imediatistas, com objetivo de amenizar a pobreza, colocando os pobres em situação de dependência, longe da perspectiva de garantia de direitos e de cidadania. O avanço substancial se dá com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) em 1993. Nossa análise desemboca nos anos 2004 em que foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva de implementar o Sistema Único de Assistência Social (Suas), para que efetivamente a Assistência Social assumisse o caráter de política pública. Mas, “infelizmente, entre o Brasil Legal e o Brasil Real, há um fosso muito extenso e



## **Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV**

profundo” (BERZINS, BORGES, 2012, p. 6). Passados dezesseis anos, é notório os desafios para efetivação da Política Nacional de Assistência Social como política pública. Para Behring e Boschetti (2010) a Assistência Social é a política que mais vem sofrendo para se materializar como política pública e para superar algumas características históricas, como: morosidade na sua regulamentação como direito (a Loas só foi sancionada em 1993 e efetivada a partir de 1995); redução e residualidade na abrangência, visto que os serviços e programas atingem entre 15 e 25% da população que deveria ter acesso aos direitos; manutenção e mesmo reforço do caráter filantrópico, com forte presença de entidades privadas na condução de diversos serviços, “sobretudo os dirigidos às pessoas idosas e com deficiência; e permanência de apelos e ações clientelistas e ênfase nos programas de transferência de renda, de caráter compensatório”. (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 161-162).

### **CONCLUSÃO**

Ainda que a pesquisa não esteja conclusa, vale destacar algumas reflexões. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) destaca a importância da organização das Instituições de Longa Permanência (ILPI).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em suas diretrizes, enfatiza a “Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo”. Todavia, a pesquisa já aponta uma antiga “armadilha”. A relação do Estado com a filantropia, intimamente associada às práticas de caridade, iniciativas voluntárias de auxílio aos pobres e desvalidos da “sorte” e sob essas práticas, o abrigo para idosos se efetiva no Brasil desde os tempos dos antigos e mal vistos “asilos de velhos”.

Outro dado muito atual é que, o Estado ao se eximir de suas atribuições no trato do acolhimento institucional de idosos, a iniciativa privada assume tal “nicho de mercado”, estabelecendo o cuidado de idosos mais afortunados nas Casas de Repouso privadas. Em 2011, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea),



## **Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV**

apresentou uma pesquisa que demonstrava que 71% dos municípios brasileiros não tinham instituições para idosos e a maior parte das existentes eram filantrópicas (65,2%), 28,2% privadas e apenas 6,6% eram públicas, ainda que, a primazia do cuidado, deveria envolver o Estado. A “aproximação flexível” entre o Estado, mercado e terceiro setor, é defendida por muitos pluralistas numa perspectiva de desresponsabilização social do Estado e maior ênfase no mercado e terceiro setor, negando ao idoso a perspectiva de cidadania.

Esta etapa está 85% concluída, restando finalizar a análise qualitativa dos dados. Dessa maneira, os dados serão sistematizados e analisados qualitativamente, garantido os princípios da ética na pesquisa e o compromisso em socializar a pesquisa, num processo de retroalimentar a formação e produção acadêmico-científica.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BEAUVOIR, S. **A velhice**. RJ: Nova Fronteira, 1990.

BERHRING, Elaine Rossetti *et al.* **Política Social: fundamentos e história**. 2. ed. SP: Cortez, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete *et al.* (Orgs.). **Política Social no Capitalismo**. Tendências Contemporâneas. 2. Ed. São Paulo, Cortez, 2009.

BERZINS, Marília Viana; BORGES, Maria Cláudia (Orgs.). **Políticas Sociais para um país que envelhece**. São Paulo: Martinari, 2012. 304 p.

BORBA, Roberta Daniel de Carvalho Fernandes. **Um estudo sobre a estruturação da Rede de Proteção Social voltada à pessoa idosa no Município de Vitória**. Dissertação (Mestrado em Política Social) – UFES, Vitória, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social no Brasil: um Direito entre Originalidade e Conservadorismo**. Brasília, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008. 280p.



**Anais do Seminário de Pesquisa e  
Produtividade da FESV e FESVV**

BRASIL. **Constituição Federal** – 1988. Brasília: Senado Federal, 2003.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº. 8.842**, de 04 de Janeiro de 1996. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8842.htm)>. Acesso em 22 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 7 de dez. de 1993.

\_\_\_\_\_. MDS. **PNAS**. Disponível em : <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>

\_\_\_\_\_. MDS. **Suas**. Disponível em: [gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas](http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas)

\_\_\_\_\_. MDS. **Tipificação Nacional de Serviços** Socioassistenciais. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)

CAMARANO, A. M.; PASINATO, M. T. Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social SUAS. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº. 78, ano XXIV, jul 2004. p. 171-187.

\_\_\_\_\_. **Mecanismos de proteção social para a população idosa brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, 2006 (Texto para Discussão nº 1179). Disponível em [http://www.ipea.gov.br/pub/td/2006/td\\_1179.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/2006/td_1179.pdf) Acessado em: out. 2011.

COUTO, Berenice Rojas *et al.* (Orgs.) **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2012. 327p.

GIL, A. Carlos. **Métodos Técnicas Pesquisa Social**. [Livro Digital] SP: Atlas, 2012.

GOMES, Maria das Graças Cunha. A proteção social, a educação e as relações familiares na questão do envelhecimento. **Argumentum**, v. 6, n.1, p.34-43, jan./jun. ES.UFES, 2014.

GOMES, Maria das Graças Cunha. **Envelhecimento Feminino e Espaço Público: a dimensão do aconchego e da política**. PUC-RJ. Rio de Janeiro: 2008, p.01-217.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.



**Anais do Seminário de Pesquisa e  
Produtividade da FESV e FESVV**

IBGE. Síntese dos Indicadores Sociais 2010 - Idosos. Rio de Janeiro,[2010].

IPEA. Comunicados Ipea nº 93. Disponível em:

<[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=8571](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=8571)>. Acesso em: 25 Set. 2016.

KONDER, Leandro. **O que é dialética**. 28. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. **Familismo: direitos e cidadania – contradições da política social**. SP: Cortez, 2015.

MIOTO, Regina Célia Tomaso. políticas públicas e família: estratégias para enfrentamento da questão social. **III Jornada internacional de políticas públicas - questão social e desenvolvimento no século XXI**, Maranhão: 2007.

MYNAIO & SANCHES, M<sup>a</sup> Cecília Souza e Odécio. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? **Caderno de Saúde Pública**, RJ, Julho/Setembro de 1993.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método na teoria social. In: **Serviço Social: direitos e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

PEREIRA, Alessandra Cabral. Famílias e novas alternativas de cuidado frente às lacunas do sistema de proteção social brasileiro. **Anais do 3º Encontro Internacional de Política Social e 10º ENPS**. UFES, 2015.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política social: temas & questões**. SP: Cortez, 2008.

SARTI, Cynthia A. Famílias enredadas. In: A COSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (orgs). **Família Redes, Laços e Políticas Públicas**. 2 ed. São Paulo Cortez, Instituto de Estudos Especiais – PUC/ São Paulo, 2005.

SILVA, Marianne Veloso; TEIXEIRA, Solange Maria. **A centralidade da família na política de assistência social: Proteção, controle ou culpabilização**. ENPS, UFES, 2014.

Teixeira, Solange. Maria. Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Revista Política Públicas**, pp. 255-264, n. 2, v. 13. São Luiz, Brasil, 2009.

TEIXEIRA, Solange Maria. Familismo na política social brasileira e as mulheres. **Revista FSA**, Teresina, v. 9, n. 2, art. 14, pp. 205-221, Ago./Dez. 2012.

Anais do I Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV  
<http://periodicos.estacio.br/index.php/ASPPFF/index>, v.1, n.1, p. 28-35, jun. 2020



**Anais do Seminário de Pesquisa e  
Produtividade da FESV e FESVV**

Disponível em: <<http://www4.fsnet.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/45>>.  
Acesso em: 20 Set. 2016.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital:** implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A centralidade da família nas políticas sociais e o trabalho social com famílias.** ENPESS, Juiz de Fora, 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. A Assistência Social na Prática Profissional: história e perspectivas. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº. 85. SP: Cortez, 2006.